

# LEI N° 5.516, DE 27 DE MAIO DE 2008

Abre Suplementar por superávit financeiro, no orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.322/2007, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2008 e Lei Municipal nº 5.353/2007, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 88.945,57, no orçamento Municipal, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
2082-Manutenção do Programa Farmácia Básica	
33.90.30-Material de Consumo-(278).....	R\$ 19.337,55
2083-Manutenção do Programa Medicamentos Saúde Mental	
33.90.30-Material de Consumo-(279).....	R\$ 23.081,54
2320-Manutenção da Farmácia Básica (Asma e Renite)	
33.90.30-Material de Consumo-(280).....	R\$ 20.000,00
2321-Manutenção da Farmácia Básica ( Hipertensão e Diabetes)	
33.90.30-Material de Consumo-(281).....	R\$ 26.526,48
	TOTAL.....R\$ 88.945,57

Art. 2º. Servirão de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso nº 4770- Farmácia Básica Fixa e do recurso nº 4780 – Farmácia Básica Variável.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal nº 5505 de 16 de maio de 2008.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de Maio de 2008.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IÁRA SUZANA DA COSTA  
Secretaria de Administração